



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1740

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1922/2025

SUMULA: Dispõe sobre a elaboração e regulamentação dos Manuais do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em conformidade com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, WILSON

AKIO ABE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade estabelecer procedimentos claros e transparentes para a elaboração e execução do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como para a gestão das finanças municipais;

CONSIDERANDO a importância de manter a conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e garantir a prestação de contas eficiente, **D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes Manuais de Elaboração e Execução, conforme as diretrizes do TCE-PR, a serem observados pela administração municipal:

I - Manual de Elaboração e Alteração das Peças Orçamentárias (PPA-LDO-LOA).

II - Manual de Execução Orçamentária.

Art. 2º A Secretaria da Fazenda em conjunto com a Controladoria Interna, será responsável por elaborar, revisar e manter atualizados os manuais mencionados no Artigo 1º deste Decreto, observando as orientações do TCE-PR.

Art. 3º Os Manuais constituídos por este decreto serão disponibilizados em sua íntegra no portal do município.

Art. 4º Os Manuais estabelecidos por este decreto devem ser seguidos por todos os órgãos da administração municipal envolvidos na elaboração e execução do PPA, LDO e LOA, bem como na gestão das finanças municipais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário/PR, 29 de outubro 2025.

WILSON AKIO
ABE:53999665
904
WILSON AKIO ABE
Prefeito



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1740

PORTARIA Nº 279/2025 - GM

“Prorroga a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal
KAUANA DE ANDRADE DO NASCIMENTO SOUZA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e conforme os artigos 221-a, 221-b e 221-c da Lei Municipal n.º 034/97, alterados pela Lei nº 385/2010 e Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 131, da Lei Orgânica do Município e processo protocolado sob nº 1000/2025 de 24/07/2025.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR por mais 60 dias a partir de 30 de outubro de 2025, a Licença Maternidade da servidora **KAUANA DE ANDRADE DO NASCIMENTO SOUZA**, portadora do RG nº 082.XXX.909-XX, Professor, matrícula 928, nomeada em 01 de fevereiro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 27 de outubro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1740

PORTARIA Nº 038/2025 – SEADM

O Senhor **ROGERIO PEREIRA DA SILVA**, Secretario de ADMINISTRAÇÃO de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
SERGIO RICARDO DA SILVA	PARANAVAÍ - PR	30/10/2025	31/10/2025	01	REQUERIMENTO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE PARANAVAÍ/PR, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DA CIRETRAN.	"I"	350,00
SERGIO RICARDO DA SILVA	PARANAVAÍ - PR	30/10/2025	31/10/2025	01	REQUERIMENTO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE PARANAVAÍ/PR, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DA CIRETRAN.	"I"	175,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 29 de Outubro de 2025.

ROGERIO PEREIRA DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1740

PORTARIA Nº 085/2025 – SEASO

“Concessão de diárias”

A Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA	CASCADEL – PARANÁ	01/11/2025	01/11/2025	01	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CASCADEL - PR PARA VISITA A ADOLESCENTE NO CENSE.	“I”	175,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 27 de Outubro de 2025.

Maria Aparecida de Souza Abe
Secretária da Ação Social



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1740

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025-PMQC

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO (UTILITÁRIO TIPO PICK-UP E SUV) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GABINETE.
LOCAL:	Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: licitacao.quartocentenario@gmail.com TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187 ENDEREÇO: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000 Divisão de Licitações HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: https://quartocentenario.eloweb.net/portalttransparencia/1/

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 30/10/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 24/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 24/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 29 de outubro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1740

ADMINISTRATIVO Nº 052/2025-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA PAULO SERGIO SANCHES 77547756972.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA** a empresa **PAULO SERGIO SANCHES 77547756972**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 25.065.090/0001-20, estabelecida na Rua João André Cardoso, Nº. 97, Centro, na cidade de Nova Cantú Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **PAULO SERGIO SANCHES**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 5036835-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 775.477.569-72, residente e domiciliado na cidade de Nova Cantú, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025-PMQC (TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1321/2025-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a data de apresentação do **Grupo Musical Canto Tchê**, originalmente contratada para o dia **07 de dezembro de 2025**, antecipando-a para o dia **31 de outubro de 2025**, mantidas todas as demais condições estabelecidas na contratação original, sem ônus adicional para ambas as partes, em razão da troca de datas, conforme justificativa constante nos autos do **Protocolo nº 1321/2025-1**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DENOMINADA GRUPO MUSICAL CANTO TCHÊ”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos **do artigo 124, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial será providenciada pela Administração no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1740

tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 27 de outubro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

PAULO SERGIO SANCHES
Representante Legal
PAULO SERGIO SANCHES 77547756972
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1740

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 131/2022-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA** a empresa **CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 20.723.315/0001-74 estabelecida à Rua Arlindo Pereira de Araújo, Nº. 503 - Fundos, Centro, na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o Nº. 48.726.833-7/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o Nº. 393.367.978-83, residente e domiciliada na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 131/2022-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1367/2025-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução** do contrato de prestação de serviços em tela, por mais **12 (doze) meses**, bem como aplicar o **reajuste de valores**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ORIENTAÇÕES E APOIO TÉCNICO”**, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA QUANTO A ALIMENTAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA, VISANDO AUXILIAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS, conforme autos do protocolo nº 1367/2025-1, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo terá o prazo de vigência e execução dilatado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **07/10/2025** e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Por este Termo Aditivo o **valor unitário** abaixo relacionado **fica alterado a partir de 07/10/2025** conforme **IPCA-E** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 4,618000% do período, aplicado ao item 1 do contrato.

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT. R\$ REAJUSTADO	VLR. TOTAL R\$ REAJUSTADO
1	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO AOS SERVIDORES PÚBLICOS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA QUANTO À ALIMENTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.	5.413,01	64.956,12
VALOR TOTAL					64.956,12

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1740

O pagamento será efetuado em **12 (doze) parcelas**, iguais, mensais e sucessivas, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal de acordo com a "Nota de Autorização de Despesas", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste termo aditivo, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

8	02.002.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
415	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
54	07.007.04.123.0002.2.008.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
479	07.007.04.123.0002.2.008.3.3.90.39.00.00.	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do **Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/1993**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 07 de outubro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES
Representante Legal
CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1740

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO Nº 09/2025

QUARTO CENTENÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 01.636.835/0001-03 e a empresa UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89, conforme **Termo de Inexigibilidade nº 09/2025**, para: INSCRIÇÃO DE BRUNO OCTAVIO TESSAROLO GONCALVES, FABIANA MARIA KOASNE, JHONNY TEIXEIRA FARIAS, RONIVAL MARQUES, SILVIO APARECIDO BESSANI E VALDIR ALVES DE OLIVEIRA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O SEGUINTE TEMA ``**TRAMITAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS (LDO) NA CÂMARA MUNICIPAL E IMPLEMENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS.**`` E DE DOUGLAS FERNANDO DA SILVA E WANDERLEY DE OLIVEIRA QUEIROZ NO CURSO DE CAPACITACAO ``**CONTRATAÇÃO DIRETA E PROCEDIMENTOS AUXILIARES**`` O valor da compra será de R\$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais). para pagamento em até 30 dias após emissão de nota fiscal. Prazo de execução 31/12/2025; a dotação. 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01001; Quarto Centenário, Estado do Paraná, 22 de abril de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1740

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**MARCOS
ANTONIO
DA SILVA DE
CRISTO:0072
1477925**

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DA SILVA
DE CRISTO:00721477925
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO),
ou=10566483000140,
ou=presencial, cn=MARCOS
ANTONIO DA SILVA DE
CRISTO:00721477925
Dados: 2025.10.29 15:24:19
-03'00'

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino